



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
JUNTA MÉDICA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	7
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	8
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	9
ATOS DO LEGISLATIVO	10

Diã D de VACINAÇÃO
CONTRA A GRIPE
PARA PESSOAS A PARTIR DE 6 MESES
DATA: 25 DE JANEIRO
HORÁRIO: 8H ÀS 12H

PONTOS DE VACINAÇÃO

Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Supermercados Irmão Gonçalves (Av. Jô Sato e Av. Melvin Jones)

Igreja Nossa Senhora do Rosário (COHAB)

Igreja Assembleia de Deus (União)

Igreja Assembleia de Deus de Belém (Assossete)

OBSERVAÇÃO:
LEVE CARTEIRA DE VACINAÇÃO, CPF OU CARTÃO DO SUS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.989/2025

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA PERMUTA DAS SERVIDORAS ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA E SELMA MARIA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.196/PMC/2024 do Chefe do Poder Executivo do Município de Cacoal-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 200/2021,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da prorrogação da permuta, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, entre os Poderes Executivos dos Municípios de Vilhena e Cacoal - RO, das servidoras:

I - ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA matrícula 14043, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Vilhena - RO; e

II - SELMA MARIA DA SILVA, matrícula 5817, detentora do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Cacoal - RO, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena - RO.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.990/2025

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA
SERVIDOR JOSIMAR RAMOS DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.520-GP/2024, da Prefeitura de Nova Mamoré-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.875/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, do servidor JOSIMAR RAMOS DE SOUZA, matrícula 1490, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.991/2025

EXONERA O SERVIDOR DHIONATAN SILVA DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 919149 no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.738/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 24 de janeiro de 2025, do servidor DHIONATAN SILVA DOS SANTOS, matrícula 14480, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.992/2025

NOMEIA DHIONATAN SILVA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 919149 no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.738/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 24 de janeiro de 2025, de DHIONATAN SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.698/2025

DESIGNA O SERVIDOR GUSTAVO MANOEL PEREIRA PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18898/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de janeiro de 2025, o servidor GUSTAVO MANOEL PEREIRA, matrícula nº 16.718, para a tarefa Fiscal do Contrato de Locação nº 001/2025, de 23 de janeiro de 2025, celebrado com o Sr. Zilto Jordão, inscrito no CPF nº 113.665.402-04.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a locação de imóvel residencial destinado à moradia do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra - TG 12-008, em atendimento a Lei Municipal nº 789/1997 (Instalação do Tiro de Guerra de Vilhena) e o Acordo de Cooperação 21-12ª RM-003-00 celebrado entre o Comando do Exército e a Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme Estudo Técnico Preliminar nº. 011/2024, Análise de Riscos, Pesquisas de Preço, Termo de Referência nº. 004/2024/Gabinete, Laudo técnico de avaliação, Termo de Inexigibilidade nº 308/2025 e demais documentos constante no Processo Administrativo nº 18898/2024, que com seus anexos fazem parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024/PMV

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação – CL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 61.486/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM. Nº 17968/2024/SEMAGRI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de REVITALIZAÇÃO DAS FEIRAS DAS UNIDADES DOS SETORES 02 (SÃO JOSÉ) E 04 (BNH) no município de Vilhena/RO, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro e ART.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.920.893,88 (Um milhão novecentos e vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: dia 12 de Março de 2025, a partir das 09h30min (horário de Brasília).

LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Agente de Contratação
Dec. 61.486/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 40/2025/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LEONI ANTUNES DE OLIVEIRA MAIA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 446/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LEONI ANTUNES DE OLIVEIRA MAIA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, Grupo Ocupacional ASS, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 08 a 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 24 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 64/2025/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR KARLIE MACHADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 32 dias ao servidor KARLIE MACHADO, matrícula 14153, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 23 de dezembro de 2024 a 23 de janeiro de 2025 e retorno ao trabalho após esse período, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 5134/2023.

Art. 3º Cinco dias antes do término do período concedido o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 22 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 65/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NELCI ROLL

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor NELCI ROLL, matrícula 10398, efetivo no cargo de costureira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 17 de janeiro de 2025 a 17 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7948/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação

com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 24 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 66/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CLEIDE MARCELO VALIANTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor CLEIDE MARCELO VALIANTE, matrícula 6535, efetivo no cargo de Auxiliar de enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 23 de janeiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025 e retorno o trabalho após esse período, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 19039/2024.

Art. 3º Cinco dias antes do término do período concedido o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 24 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 67/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CIRLENE MURCILIO DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor CIRLENE MURCILIO DA SILVA, matrícula 4945, efetivo no cargo de técnico de enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de 19 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 522/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-

se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 24 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º68/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JOANA JAQUELINE PERIN

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 15 dias ao servidor JOANA JAQUELINE PERIN, matrícula 6695, efetivo no cargo de supervisor escolar.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 14 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2708/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 24 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 69/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JANAINA MARIA CORREA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria

saúde, por um período de 30 dias, ao servidor JANAINA MARIA CORREA, matrícula 10400, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de janeiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1103/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 24 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º70/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUCIVANIA GONÇALVES SALMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor LUCIVANIA GONÇALVES SALMENTO, matrícula 7845, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 27 de janeiro de 2025 a 26 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 784/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 24 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 71/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GENISMEIRE ROCHA DA CONCEIÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor GENISMEIRE ROCHA DA CONCEIÇÃO, matrícula 11266, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 26 de janeiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 13567/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 26 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 24 de fevereiro de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 72/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR KEISY ANNY NOGUEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor KEISY ANNY NOGUEIRA, matrícula 7726, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 18 de janeiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2414/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, ao servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 24 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 31/12/2024, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
521785	ALENCAR SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
523697	TAPECARIA OLIVEIRA LTDA ME
524009	CLARO SOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI
525923	DEYBSON ITALO BORGES DE BRITO
526241	CARDOSO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS LTDA
526309	TURBODIESEL VILHENA LTDA
526947	BARBOSA E LUPATINI LTDA
527700	HIAD SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI
528668	TANIA REGINA PINHEIRO
529697	J. P. R. HENRARD
530216	HARLEY BARBOSA LTDA
530841	PROSEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
531942	SANTOS & AVILA FABRICACAO E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
532361	IMPERIO E-COMMERCE LTDA
534614	CONFRARIA DA BELEZA E CUIDADOS LTDA
535564	ADRIANO MENDES MARTINS
535606	ZEQUI & LUCIANO LTDA

PORTARIA Nº 012/2025 CONTRATO Nº 04/2025

DESIGNA O SERVIDOR BRYAN CHRYSOPHER MARTINS PARA TAREFA DEFISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Fazenda, ROBERTO SCALÉRCIO PIRES, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 56.509, 4 de julho de 2022, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.339/2024; e CONSIDERANDO o Art. 117da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 14 de janeiro de 2025, o servidor BRYAN CHRYSOPHER MARTINS, matrícula nº 14375, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 04/2025, de 14 de janeiro de 2025, celebrado com a Empresa MUOVE BRASIL S.A.

Parágrafo único. O servidor é responsável por acompanhar a prestação de serviço continuado referente a contratação da empresa MUOVE BRASIL S.A para o fornecimento de software SaaS de gerenciamento e de modernização do relacionamento do setor público com cidadãos e empresas, contemplando funcionalidades de gestão de contatos, de relacionamento ativo e receptivo autônomo via múltiplos canais digitais e de caixa postal eletrônica oficial para atender a Secretaria de Fazenda do Município de Vilhena – RO, com as seguintes atribuições:

I - registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo, nos usos das suas atribuições legais e considerando a Lei nº 5.732, de 8 de janeiro de 2024 torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA NEGRA APÓS DEFERIMENTO DE RECURSO, do Processo Seletivo para contratação de Professor Nível III, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Secretário Escolar e Cuidador de Alunos em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2024/SEMED.

Em conformidade aos subitens 13.10.1 e 13.10.2 e 13.10.3 do EDITAL Nº 001/2024/SEMED:

13.10.1 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos serão convocados para o procedimento de heteroidentificação;

13.10.2 O procedimento de heteroidentificação será realizada de forma presencial, na cidade de Vilhena/RO, especificamente, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, Nº 4134, Bairro Jardim América, conforme datas estipuladas em cronograma retificado (publicado em DOV N 4141 - 09.01.2025.pdf);

13.10.3 O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

CONVOCAÇÃO APÓS DEFERIMENTO DE RECURSO

Inscrição	Candidato	Cargo	Data	Hora	Local
CC-53	DENIS ROCHA BATISTA	Cuidador de Alunos - 40h	27/01/2025	7:30H às 9:30h	Secretaria Municipal de Educação (Departamento Pedagógico)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão da Licença Prévia para o Centro de Regulação de Urgências do SAMU 192 - Porte I, localizado na rua Genival Nunes da Costa, Setor 06, Quadra 98, Lote 02, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 24 de janeiro de 2024.

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

TERMO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO
309 / 2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 11112025/2025
Data de Emissão: 23/01/2025
Objeto: PROCESSO DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS ELÉTRICAS.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	05.914.650/0001- 66	TRAVESSA: AV. DOS IMIGRANTES Nº 4137 BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE: PORTO VELHO / RO	76820- 441	

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1000126452005822353390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITENS(S)

FORNECEDOR	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1	1	Pagamento de faturas de energia elétrica.		UN	1	25.000,0000	25.000,00

Total: 25.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993., conforme parecer jurídico.

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Vilhena-RO, 22 de janeiro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, através de seu Presidente, em uso de suas atribuições, publica a ERRATA, ATA da 394ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA, de 27 de novembro de 2024.

Onde Lê-se:

as Emendas Impositivas, do ano de 2024. Em seguida o Presidente fala do envio do SIOSP do 1º, 2º e 3º Bimestre 2024, demonstrativo da aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde, executado no Exercício de 2024, para ciência dos Conselheiros; a partir de dados declarados pelo Gestor de Saúde do seu município no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOSP) Sistema 1º Bimestre/2024, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC nº 141/2012), são gerados indicadores e relatórios sobre o financiamento das ações e serviços públicos de saúde (ASPS) de seu município. Essas informações colaboram com o processo de formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde e na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. De acordo com as informações declaradas no SIOSP, do total da despesa com saúde do seu município, 57,64% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 71,74% dessas transferências de origem da União. Estes indicadores demonstram o grau de independência em relação a repasses de recursos de outras esferas no financiamento de saúde local. A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 22,57% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do SUS, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 11/2012. Sistema 2º Bimestre/2024. De acordo com as informações declaradas no SIOSP, do total da despesa com saúde do seu município, 50,62% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 66,25% dessas transferências de origem da União. A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 21,54% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do SUS, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 11/2012. Sistema 3º Bimestre/2024. De acordo com as informações declaradas no SIOSP, do total da despesa com saúde do seu município, 66,17% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 68,55% dessas transferências de origem da União. A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 22,17% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do SUS, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 11/2012.

Lê se:

as Emendas Impositivas, do ano de 2024. Em seguida o Presidente fala do envio do SIOPS do 1º, 2º e 3º Bimestre 2024, demonstrativo da aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde, executado no Exercício de 2024, para ciência dos Conselheiros; a partir de dados declarados pelo Gestor de Saúde do seu município no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Sistema 1º Bimestre/2024, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC nº 141/2012), são gerados indicadores e relatórios sobre o financiamento das ações e serviços públicos de saúde (ASPS) de seu município. Essas informações colaboram com o processo de formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde e na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. De acordo com as informações declaradas no SIOPS, do total da despesa com saúde do seu município, 57,64% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 71,74% dessas transferências de origem da União. Estes indicadores demonstram o grau de independência em relação a repasses de recursos de outras esferas no financiamento de saúde local. A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 22,57% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do SUS, se o município aplicou

ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 11/2012. Sistema 2º Bimestre/2024. De acordo com as informações declaradas no SIOPS, do total da despesa com saúde do seu município, 50,62% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 66,25% dessas transferências de origem da União. A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 21,54% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do SUS, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 11/2012. Sistema 3º Bimestre/2024. De acordo com as informações declaradas no SIOPS, do total da despesa com saúde do seu município, 66,17% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 68,55% dessas transferências de origem da União. A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 22,17% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do SUS, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 11/2012.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

17/01/2025, 10:03

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 01/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo.nº: 521/2025							
Data de Emissão: 14/01/2025							
Objeto: Contratação da empresa Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A para fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua para uso Exclusiva da Fundação Cultural de Vilhena, com faturamento mensal, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com tarifas e normas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA-DIST.DE ENERGIAS.A							
CNPJ: 05.914.650/0001-66		Inscrição Estadual: 255637					
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº 4137							
Bairro: INDUSTRIAL		Cidade: Porto Velho CEP: 76.821-063					
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática		Fonte	Descrição				
2000113122000321423390390000		15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA				
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Mod. lica	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	22.600,00	22.600,00
Total: 22.600,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Inciso 1 Art.74 da Lei 14133/21							
..... Presidente da Fundação Cultural de Vilhena							

PORTARIA Nº 02/2025/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 012/2023/FCV, RESPECTIVOS ADITIVOS CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

Considerando a necessidade de atendimento do Art. 67, da Lei Federal nº 8.666,93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE



Art. 1º Designar o servidor (a) THALLIS LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA, detentor do Cargo de CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS – CPC 03 - matrícula 87, para ser fiscal do Contrato nº 012/2023FCV e respectivos aditivos VILHENA COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV, oriunda do Processo Administrativo nº 12405/2023/FCV).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 23 de janeiro de 2025

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto nº 62.351/2024/FCV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 006/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE NORMA TÉCNICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2025/DPP/SAAE de 20 de janeiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores para compor Comissão Especial para Elaboração de Norma Técnica de Ligação Predial de Água.

PRESIDENTE: MARIANE DA ROSA
SECRETÁRIA: NAYARAH TAWANY MELOS SILVA

MEMBROS: MARGARIDA SANTOS DUARTE
ELIS REGINA PICHIRILO
AMANDA DE OLIVEIRA CAMPOS
PATRICIA DE ALMEIDA DAN

Art. 2º A comprovação dos trabalhos deverá ser mensal, e com apresentação de ata de reunião periódica, e demais documentos hábeis que comprovem a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado se necessário através de justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 007/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 161/2023,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder progressão por merecimento, de acordo com o Anexo I desta Portaria, à servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, em conformidade com a lei 5.793 de 14 de junho de 2022 e Lei nº 5.821 de 27 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 008/2025

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Incentivo à Capacitação Profissional por Conclusão de Pós Graduação em GESTÃO PÚBLICA de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para o servidor efetivo CLAUDIONOR JANUÁRIO DE OLIVEIRA, lotado no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de LEITURISTA - Grupo Ocupacional – TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF – CLASSE - D, conforme Processo Eletrônico nº 308/2024/SAAE.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE



Nº 4152

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 24.01.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 042, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA EMISSÃO DE PARECERES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que a eleição das Comissões Permanentes ocorrerá até o 8º (oitavo) dia a contar da instalação da Sessão Legislativa, que será no dia 02/02/2025, nos termos do § 4º do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação no 001/2025 para realização de Sessão Extraordinária, no dia 29 de janeiro de 2025, às 08h, tendo em vista a solicitação do Prefeito por meio dos Ofícios no 029/2025/GAB e 029/2025/PGM; e

CONSIDERANDO, por similitude, o § 6º do artigo 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Vereadores Jander Rocha, Gabriel Graebin e Roberto Moraes para compor a Comissão Especial com a finalidade de analisar e emitir pareceres referentes à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 82/2025, ao Projeto de Lei Complementar nº 432/2025 e aos Projetos de Leis no 7.088 e 7.089/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nos termos dos Ofícios nº 029/2025/GAB e 029/2025/PGM, enviados pelo Poder Executivo Municipal, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES e servidores responsáveis para realização de 01 (uma) Sessão Extraordinária no dia 29 de janeiro de 2025, com início às 8h00, no Plenário desta Casa de Leis para deliberação da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 82/2025, Projeto de Lei Complementar nº 432/2025 e dos Projetos de Lei nº 7.088 e 7.089/2025.

Vilhena, 24 de janeiro de 2025.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**